

DIVISÃO SOCIAL DO TRABALHO

Mônica de Jesus César

A expressão divisão do trabalho, em geral, se refere às diferentes formas pelas quais os seres humanos, ao viverem em sociedade, produzem e reproduzem a vida num determinado tempo histórico. A acepção do termo divisão do trabalho remete à diferenciação de atividades na produção de bens e serviços e à alocação de trabalhadores para executá-las. É usual distinguir divisão social e divisão técnica do trabalho, sendo a primeira correspondente à diferenciação dos ramos de atividades na sociedade, e a segunda à parcelização das tarefas especializadas no processo de produção capitalista.

De acordo com Outhwaite e Bottomore (1996), as principais contribuições sobre a divisão do trabalho estão vinculadas aos textos dos antigos gregos, dos autores da Ilustração escocesa do século XVIII, com destaque para Adam Smith e Adam Ferguson e, também, às contribuições de pensadores do século XIX, como Karl Marx e Auguste Comte. Em que pesem as elaborações de Émile Durkheim sobre as formas de especialização da função social na divisão do trabalho; a concepção funcionalista da divisão do trabalho como diferenciação social; e, também, as formulações do feminismo quanto às desigualdades sexuais existentes na divisão do trabalho, interessa sublinhar aqui a compreensão marxista do conceito.

O conceito de divisão do trabalho é primordial para o marxismo devido à centralidade da categoria trabalho como fundante do ser social, considerando o significado da atividade produtiva transformadora da natureza como fundamento da criação de riquezas e da existência das classes sociais. A divisão social do trabalho designa a segmentação do trabalho na sociedade em atividades produtivas, ou ramos de atividades necessárias para a produção e reprodução da vida. Para Marx (1994), a divisão social do trabalho diz respeito ao caráter específico do trabalho humano, através do qual, o homem com sua própria ação, impulsiona, regula e controla seu intercâmbio material com a natureza, ou seja, se apropria dos recursos da natureza, imprimindo-lhes forma útil à vida humana, modificando seu ambiente natural e a si mesmo.

A capacidade humana de produzir valor de uso – correspondente a um produto que é um material da natureza adaptado às necessidades humanas por meio da mudança de forma – é potencializada na sua configuração coletiva. Trata-se da força produtiva da sociedade oriunda da cooperação de vários indivíduos condicionados pela divisão do trabalho. Segundo Braverman (1987, p. 71-72), a “divisão social do trabalho é, aparentemente, inerente característica do trabalho humano tão logo ele se converte em trabalho social, isto é, trabalho executado na sociedade e através dela”. Nessa perspectiva, os vários estágios da divisão do trabalho correspondem às formas de propriedade da matéria, dos instrumentos e dos produtos do trabalho desenvolvidos em cada sociedade, nos diversos momentos históricos.

Para Marx, a divisão social do trabalho é condição de toda produção de mercadoria; entretanto, a produção de mercadoria não é condição necessária para a existência da divisão social do trabalho, pois existem formas de trabalho em comunidades tradicionais em que os produtos resultantes do trabalho partilhado não se convertem em mercadorias. Sendo assim, Marx designa a divisão do trabalho como a especialização das atividades presentes em todas as sociedades, a despeito dos produtos do trabalho circularem ou não como mercadoria. Os

trabalhos particulares realizados de modo independente uns dos outros, mas interdependentes em todos os sentidos, integram naturalmente a divisão social do trabalho e, de modo contínuo, se adequam às proporções requeridas pela sociedade. Segundo Marx (1994), “no conjunto formado pelos valores de uso diferentes ou pelas mercadorias materialmente distintas, manifesta-se um conjunto correspondente aos trabalhos úteis diversos – classificáveis por ordem, gênero, espécie, subespécie, variedade –, a divisão social do trabalho”.

Ao abordar a divisão do trabalho na sociedade e na manufatura, Marx (1994, p. 49) considera apenas o trabalho e aponta três espécies de divisão do trabalho. A primeira, designada como divisão do trabalho em geral, corresponde aos grandes ramos da produção social, como a agricultura, indústria, comércio etc. A segunda, denominada divisão do trabalho em particular, se refere à divisão de cada grande ramo da produção social em espécies e variedades. E a terceira, chamada de individualizada e/ou singularizada, abrange a divisão do trabalho em uma oficina, ou seja, a divisão de cada ofício e profissão na manufatura. As duas divisões do trabalho – na sociedade e na manufatura – embora estejam interrelacionadas, possuem origem e desenvolvimento diferenciados.

A produção da vida material e o crescimento da população aprofundaram as relações entre os homens e a divisão do trabalho. A divisão natural do trabalho surgiu nas comunidades primitivas pela diferenciação fisiológica, principalmente de sexo e idade. As comunidades possuíam diferentes modos de produção, de vida e produtos diversos, resultantes das formas de subsistência obtidas no ambiente natural. A troca de produtos teve origem nos contatos entre diferentes comunidades que se expandiam e passaram a se relacionar, transformando esses produtos em mercadorias. Sendo assim, a divisão social do trabalho surge através da troca entre ramos de produção que são originalmente diversos e independentes entre si, porém conectando diversos tipos de trabalho por intermédio de produtos transformados em mercadorias. Com a complexidade da vida em sociedade e o crescimento das trocas e intercâmbios entre diferentes grupos e comunidades, portanto, ocorreu a divisão do trabalho em ramos de atividades produtivas, designada pela expressão divisão social do trabalho ou divisão do trabalho social.

A divisão social do trabalho é a base do desenvolvimento da divisão manufatureira do trabalho, sendo que esta desenvolve e multiplica aquela, numa relação de reciprocidade, principalmente com a ampliação do mercado mundial e com o sistema colonial que marcaram o período de emergência da produção manufatureira mecanizada em meados do século XVIII.

Na Idade Média, os artesãos organizados no sistema de corporações, constituíam uma unidade de produção, de capacitação para o ofício e de comercialização dos produtos. A produção era realizada por mestres artesãos independentes e seus aprendizes, estabelecendo a divisão do trabalho e a organização do processo de produção. Neste sistema, os produtores eram donos da matéria-prima, dos instrumentos de trabalho e tinham o controle sobre o processo de produção. Não vendiam o trabalho, mas o produto do trabalho, num mercado reduzido e restrito próprio de uma economia de consumo. Na organização corporativa, o trabalhador e seus meios de produção estavam unidos de modo indissolúvel “como o caracol e sua concha, e assim faltava a base principal da manufatura, a separação do trabalhador de seus meios de produção e a conversão desses meios em capital” (MARX, 1994, p. 411).

Com a progressiva divisão do trabalho, as corporações se subdividiam e/ou outras corporações surgiam, sem que diferentes ofícios fossem agrupados numa única oficina. Porém, a busca de uma oferta de trabalho necessária à produção capitalista reuniu produtores artesanais, antes independentes, em um mesmo processo de produção, que passou a ocorrer num mesmo local, sob o controle do capital para a extração de mais-valia. À medida em que a manufatura passou a incorporar o ofício de um artesão, realizado em conjunto com outros ofícios, os demais se desmembraram e se tornaram independentes. Do mesmo modo, a produção em certos processos de trabalho passou a ser decomposta em seus elementos constitutivos, cada um dos quais se tornou objeto de um processo de produção distinto. Então, quando a manufatura absorveu um estágio particular de produção de uma mercadoria, os demais estágios se tornaram indústrias independentes ou o mesmo ramo de produção passou a ser subdividido em manufaturas diversas. Portanto, a divisão do trabalho na manufatura se desenvolveu às expensas da divisão social do trabalho e vice-versa. Ambas se expandiram, demarcando e remarcando as fronteiras que as delimitam.

Marx (1994) adverte que, apesar desta reciprocidade, há uma diferença crucial entre a divisão do trabalho na sociedade e a divisão do trabalho na manufatura. Aparentemente, a divisão social do trabalho se distingue da divisão do trabalho na manufatura porque esta aglutina num mesmo local diversos trabalhos parciais. Já na sociedade, a sua conexão é obscurecida por estar difusa em extensos territórios e por existir grande número de ocupações em cada ramo da produção social, sendo que a conexão entre os trabalhadores independentes é estabelecida, de fato, pelas mercadorias por eles produzidas. Entretanto, na divisão manufatureira do trabalho, o trabalhador parcial não produz nenhuma mercadoria, ou seja, somente o produto coletivo dos trabalhadores parciais pode ser transformado em mercadoria.

Enquanto a divisão do trabalho na sociedade ocorre por meio da compra e venda dos produtos de diferentes ramos de trabalho, cujos meios de produção estão dispersos entre os produtores independentes entre si, na divisão manufatureira do trabalho a conexão entre os trabalhos parciais ocorre por meio da compra e venda de diferentes forças de trabalho ao mesmo capitalista, que as emprega como força de trabalho coletiva, por ter concentrado em suas mãos os meios de produção. Quando os trabalhadores são destituídos da terra e das suas ferramentas de trabalho, ou seja, dos meios de produção, eles são obrigados a trabalhar para o capitalista. “Destituídos dos meios de produção, não têm escolha. Devem vender a única coisa que lhes resta – sua capacidade de trabalho, sua força de trabalho” (HUBERMAN, 1986, p. 162).

O trabalhador, sem a posse dos meios de produção, para se tornar um livre vendedor da sua força de trabalho (sua única propriedade) e ofertá-la no mercado em troca de um salário, precisava se desagregar do sistema das corporações, de suas regras e regulamentos de trabalho e de todas as garantias por ele proporcionadas. Incorporado à divisão manufatureira do trabalho, o trabalhador é condenado a executar perpetuamente uma operação parcial, se subordinando completamente ao capitalista. Assim, “a produção manufatureira do trabalho pressupõe a autoridade incondicional do capitalista sobre seres humanos transformados em simples membros de um mecanismo que a ele pertence” (MARX, 1994, p. 408).

A divisão do trabalho na sociedade só interliga os diferentes processos de produção se estes produzem mercadorias, que podem ser compradas e vendidas. Já na divisão do trabalho na manufatura, cada trabalhador é apenas um elemento do trabalhador coletivo, isto

é, a soma total de todas as atividades parcializadas. O capitalista compra a força de trabalho necessária ao processo de produção, a coloca em ação juntamente com os meios de produção concentrados como sua propriedade privada e se apropria do produto do trabalho alheio.

Disto decorre duas divisões do trabalho no capitalismo. A primeira é concebida como um sistema complexo de todas as formas diferentes de trabalho que são mobilizadas de modo independente por produtores privados, ou seja, por capitalistas individuais e independentes que intercambiam e concorrem no mercado. E a segunda ocorre entre os trabalhadores, na medida em que cada um executa uma tarefa parcial de um conjunto de tarefas que, executadas ao mesmo tempo, têm como resultado o produto social do trabalhador coletivo. Nesse âmbito, o do processo de produção capitalista, se dá o confronto entre capital e trabalho. Todavia, as duas divisões do trabalho possuem modos diferentes de organização (BOTTMORE, 1997).

Na divisão do trabalho na sociedade, as relações de mercado desempenham um importante papel na distribuição aparentemente fortuita e caótica dos produtores de mercadorias e de seus meios de produção entre os diferentes ramos de trabalho social, sendo condicionada *ex-post* pelo processo concorrencial. Na divisão do trabalho na manufatura, o trabalhador é submetido ao comando e à disciplina do capital que se apodera de sua força individual de trabalho. A divisão do trabalho é planejada, controlada pelo capitalista e “ferreteia o trabalhador com a marca de seu proprietário”. Deste modo, a organização do trabalho é imposta *ex-ante* pelos poderes coercitivos do capital. Por isso, Marx (1994, p. 409) afirma que na manufatura o sistema estabelecido a *priori* pelo mando do capitalista corresponde, na divisão social do trabalho, a “um sistema que atua a *posteriori* como necessidade natural, interna, muda, perceptível nas flutuações barométricas dos preços do mercado, dominando o arbítrio desmedido dos produtores de mercadorias”. Assim, a anarquia da divisão social do trabalho e o despotismo da divisão manufatureira do trabalho se combinam e condicionam reciprocamente.

Diferente da divisão social do trabalho, existente nas diversas formações econômicas da sociedade, a divisão manufatureira do trabalho, também chamada divisão técnica do trabalho, é exclusiva do modo de produção capitalista. Compreende o fracionamento de uma especialidade produtiva em várias operações parciais e limitadas, cujo produto resulta de uma grande quantidade de atividades realizadas por trabalhadores especializados em cada tarefa. Na manufatura, toda a produção é controlada pelo capitalista e os trabalhadores perdem completamente a sua independência: não possuem a matéria-prima nem os instrumentos de trabalho, como ocorria no sistema de corporações. Além disso, são subjugados ao ritmo impresso pelas máquinas e ao controle das gerências, aprofundando o processo de alienação.

Nesse sentido, a divisão social do trabalho ramifica a sociedade e a divisão do trabalho na manufatura desmembra o trabalhador, tornando-o artificialmente parcial e deformando-o pela repressão de seus instintos e capacidades produtivas. Isto significa que “enquanto a subdivisão da sociedade pode fortalecer o indivíduo e a espécie, a subdivisão do indivíduo, quanto efetuada com menosprezo das capacidades e necessidades humanas, é um crime contra a pessoa e a humanidade” (BRAVERMAN, 1987, p. 72).

A divisão manufatureira do trabalho não apenas fraciona as operações, mas, também, hierarquiza as atividades, atribuindo valores diferentes a cada tarefa executada por diferentes trabalhadores ou conjunto específico de trabalhadores, desvalorizando a força de trabalho. Assim, eleva a produtividade não só pelo aumento da quantidade dos produtos em uma certa

unidade de tempo como também pela diminuição do custo da força de trabalho adquirida pelo capitalista. A emergência da divisão do trabalho na manufatura, portanto, está articulada à apropriação capitalista dos meios de produção; à junção e hierarquização de diversos trabalhadores realizando tarefas específicas num mesmo espaço; ao incremento da gerência no controle do processo e da força de trabalho; e à expropriação do trabalhador do produto do seu trabalho, resultante do trabalho coletivo ou do trabalhador coletivo (PIRES, 2009).

Nas sociedades capitalistas modernas há uma complexificação e ampliação da divisão do trabalho, na qual os trabalhadores executam papéis cada vez mais especializados e diversas funções e instituições são necessárias à manutenção da cooperação social. Os trabalhadores se especializam na produção de bens em particular, cada um deles sendo responsável por apenas um aspecto do processo de produção e ampliam as trocas necessárias à produção e reprodução da vida. A divisão social do trabalho tanto especializa o trabalho quanto pluraliza as necessidades. Ela é um organismo de produção que se formou e continua a evoluir com a produção de mercadoria, que pode ser produto de nova espécie de trabalho, que se destina a satisfazer necessidades emergentes ou, mesmo, criar necessidades antes desconhecidas. Sendo assim, a diferenciação de funções e especialização de tarefas se vinculam à expansão capitalista no mercado mundial e à complexificação das formas de organização social.

Isso implica a ampliação da divisão do trabalho à nível global, aprofundando a interdependência entre Estados-nações e configurando a divisão internacional do trabalho, na qual os países se especializam em setores de atividades econômicas em que possuem vantagens competitivas, tais como exportação de produtos primários, manufaturados ou serviços de tipos diversos (OUTHWAITE; BOTTOMORE, 1996).

A divisão do trabalho ampliada, para além das fronteiras nacionais, requer que os produtores privados se organizem em grandes conglomerados transnacionais para que possam operar em escala internacional, instalando subsidiárias em vários países, dominando os mercados estrangeiros e eliminando a concorrência local. O mercado mundializado gerou um aprofundamento das desigualdades em nível global e uma imensa competitividade entre empresas, países e regiões, fazendo crescer a influência de organizações multilaterais voltadas para administrar um mercado mundial, cada vez mais instável, interdependente e desigual.

Atualmente, a denominada “nova divisão internacional do trabalho” tem sido utilizada para expressar as alterações no mercado na distribuição de capital e das empresas, bem como no fluxo da força de trabalho entre os países e, especialmente, na relação centro-periferia. Isto é, a relação estabelecida entre países capitalistas com maior ou menor potencial competitivo na economia global, ou seja, entre países ricos e pobres. A expressão divisão internacional do trabalho se refere, portanto, à posição ocupada pelos países no mercado e no processo produtivo global, bem como à dinâmica da acumulação capitalista no planeta.

Para finalizar, cabe pôr em relevo que no capitalismo a divisão do trabalho é imposta aos trabalhadores pela classe proprietária, de forma que o sujeito é convertido em objeto e vice-versa. Por isso, Marx e Engels (1998) no *Manifesto comunista* colocam como imperativa a luta pela abolição das relações de propriedade privada e das diferenças de classes. Então, ao invés do despotismo controlar a divisão do trabalho na manufatura, ela deverá ser controlada pelo planejamento concebido coletivamente pela classe produtora, que passará a regular o intercâmbio com a natureza e entre os produtores associados. E a anarquia na divisão social do trabalho deixará de existir, pois a sociedade regulará a produção geral adequada às necessidades globais, para que não haja cisão entre os interesses comum e particular. A

consequente abolição da divisão do trabalho, portanto, tornará possível ao ser humano realizar-se em qualquer atividade que desejar e em qualquer lugar do mundo, sem se submeter às relações capitalistas de exploração e dominação. Assim, o desenvolvimento livre de cada um será a condição para o desenvolvimento livre de todos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BOTTOMORE, T. Dicionário do pensamento marxista. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1997.
- BRAVERMAN, H. Trabalho e capital monopolista: a degradação do trabalho no século XX. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1987.
- HUBERMAN, L. História da riqueza do homem. Rio de Janeiro: LTC Editora, 1986.
- MARX, K. O capital: crítica da economia política. Livro I, v. I e II. São Paulo: Editora Bertrand Brasil, 1994.
- _____; ENGELS, F. O manifesto comunista. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1998.
- OUTHWAITE, W.; BOTTOMORE, T. Dicionário do pensamento social do Século XX. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1996.
- PIRES, D. E. Divisão social do trabalho. In: Dicionário da Educação Profissional em Saúde. Rio de Janeiro: Fundação Oswaldo Cruz/Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, 2009. Disponível em: <<http://www.sites.epsjv.fiocruz.br/dicionario/verbetes/divsoetra.html>>. Acesso em 1º de out. de 2022.